



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DOS REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS/E OU ASSOCIAÇÕES E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE-CMJ.

Considerando a Lei Municipal nº 936, de 22 de dezembro de 2023, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ e estabeleceu, entre outras diretrizes a obrigatoriedade de representantes da sociedade civil no CMJ.

CONVIDA os movimentos sociais/e ou associações, sociedade civil, e demais entidades para efetuar o seu cadastramento para participar do processo de representantes do Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

1.COMPETENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1.1 O Conselho Municipal da Juventude de São Domingos do Capim/PA-CMJ, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, encarregado de tratar das políticas públicas da Juventude e da garantia do exercício dos direitos dos jovens.

Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

- I - Auxiliar no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude do Município;
- II - Estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;
- III - Desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas nesta área;

IV - Promover congressos, seminários, cursos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude, contribuindo para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade e do território rural;

V - Realizar campanhas de conscientização, direcionadas aos diversos setores da comunidade, com o objetivo de divulgar as realidades, necessidades e potencialidades da juventude do município;

VI - Fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos direitos dos jovens;

VII - Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais devendo a administração municipal consultar e ouvir o conselho, no qual se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a: Educação, Saúde, Emprego, Formação Profissional, Assistência Social, Esporte, Cultura, Agricultura, Combate às Drogas, Meio Ambiente e Violência;

VIII - Examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas às ações voltadas à juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas prestar os esclarecimentos que forem necessários e de competência do Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

IX - Realizar a Conferência Municipal de Juventude;

2. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ELEITOR

2.1 As entidades interessadas em indicar representante titular e suplente para o Conselho Municipal da Juventude deverão efetuar o seu cadastramento no período de 08 a 09/01/2024, no horário de 8h às 13 h, na Sala dos Conselhos, na Av. Dr. Lauro Sodré, S/N, bairro: Centro (SEMAS), utilizando o modelo de formulário de inscrição anexado a este edital, e apresentando as documentações citadas no formulário.

2.2 É recomendado que se habilite no pleito todo e qualquer membro com idade com idade entre 15 e 29 anos.

2.3 Os candidatos menores de 18 anos (dezoito anos) deverão apresentar no ato de realização da inscrição, declaração dos pais ou responsável autorizando a referida participação no certame eleitoral.

2.4 O (a) representante que, no ato da inscrição apresentar os documentos exigidos no formulário de inscrição, deverá assinar termo de responsabilidade, atestando a veracidade das informações contidas nos documentos. Esse termo ficará anexo à ficha de inscrição.

2.5 Poderão participar como eleitores somente jovens residentes no município com idade entre 15 e 29 anos e deverá apresentar documentação (original) a seguir:

- a) Comprovante de residência no Município de São Domingos do Capim/PA em nome próprio ou de terceiros, neste caso acompanhado de declaração do titular do comprovante atestando a residência do candidato no respectivo endereço;
- b) Documento de identidade oficial, com foto;

2.6 Os eleitores deverão realizar sua inscrição do dia 10 e 11/01/2024, através do formulário anexo II, na Sala dos Conselhos, localizado na SEMAS.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA

3.1 04 (quatro) membros titulares (50% reserva de vagas destinadas a mulheres cis/trans) e 04(quatro) suplentes de movimentos sociais/e ou associações e da sociedade civil, movimentos estudantis e demais entidades.

3.2 Terão prioridade habilitar-se e no desempate, caso ocorra as entidades da sociedade civil ou movimentos, do movimento estudantil, da área ribeirinha, de Povos tradicionais e rurais. (Com comprovação de suas atividades no território)

4. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Será de responsabilidade da Casa dos Conselhos, localizada na SEMAS:

- a) acompanhar a realização da Assembleia e presidi-la, até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e posse dos candidatos eleitos.
- b) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar todo o processo da Assembleia de Eleição dos membros da Sociedade Civil;
- d) Colocar-se a disposição no processo eleitoral para esclarecimentos de dúvidas.

5. DA VOTAÇÃO E ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 O processo de votação a ser realizado presencialmente, no dia 12/01/2024, das 08h às 12h, na sala dos conselhos-SEMAS.

5.2 O Candidato poderá votar e ser votado 1 (uma) única vez por qualquer eleitor que tenha idade entre 15 e 29 anos e que atenda as exigências deste edital, os votos são pessoais, intransferíveis e secretos, não sendo aceito voto por procuração.

- 5.3** A votação será através de voto secreto com cédulas, que serão depositadas em urna.
- 5.4** Serão considerados nulos os votos rasurados ou os votos que não permitam identificar a intenção do eleitor ou cuja cédula de votação não possua carimbo e assinatura da responsável da Casa dos Conselhos.
- 5.5** Concluída a votação, a representante da Casa dos Conselhos procederá imediatamente à apuração dos votos.
- 5.6** Serão considerados eleitos na condição de titulares, os candidatos mais votados por ordem de voto (titulares (50% reserva de vagas destinadas a mulheres cis/ trans))
- 5.7** Caso se mantenha o empate, será considerado eleito o candidato escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos finalistas.
- 5.8** Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata, assinada pela representante da Casa dos Conselhos que encaminhará à Prefeitura, juntamente com a relação dos titulares e suplentes, para as providências legais.
- 5.9** As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela representante da Casa dos Conselhos e Procuradoria Municipal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site da Prefeitura Municipal.
- 6.2** Os representantes eleitos deverão ser direcionados pela entidade ou movimentos sociais para atuarem na temática da juventude.
- 6.3** Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para inscrição e outras informações poderão ser obtidas diretamente na Sala dos Conselhos, situada na SEMAS.
- 6.4** Os casos omissos serão decididos pela Casa dos Conselhos.

São Domingos do Capim/PA, 05 de janeiro 2024.

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Nome da entidade/movimento _____

Nome do candidato Titular: _____

Sexo: feminino masculino Outro

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: |__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|

RG: _____ órgão emissor: _____ UF: _____ data de emissão: ____/____/____ Telefone: _____

_____ e-mail: _____ Escolaridade:

ensino fundamental completo ensino fundamental incompleto.

ensino médio completo ensino médio incompleto nível superior completo

especialização nível superior incompleto.

O candidato declara estar ciente de todos os termos do EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, que estabelece os critérios de organização da eleição para o preenchimento de 08 (oito) vagas de conselheiros titulares e respectivos conselheiros suplentes do Conselho Municipal da Juventude, destinadas à sociedade civil (não-governamental) no biênio 2024-2025, conforme a Lei Municipal nº 936/2023.

São Domingos do Capim/PA, de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

Nome do suplente: _____

Sexo: feminino masculino Outro

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: |__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|

RG: _____ órgão emissor: _____ UF: _____ data de emissão: ____/____/____ Telefone: _____

_____ e-mail: _____ Escolaridade:

ensino fundamental completo ensino fundamental incompleto.

ensino médio completo ensino médio incompleto nível superior completo

especialização nível superior incompleto.

O candidato declara estar ciente de todos os termos do EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, que estabelece os critérios de organização da eleição para o preenchimento de 08 (oito) vagas de conselheiros titulares e respectivos conselheiros suplentes do Conselho Municipal da Juventude, destinadas à sociedade civil (não-governamental) no biênio 2024-2025, conforme a Lei Municipal nº 936/2023.

São Domingos do Capim/PA, de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

Documentação em anexo ao formulário:

Cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia e número de inscrição no CPF;

Cópia do comprovante de residência no Município de São Domingos do Capim/PA em nome próprio ou de terceiros;

Formulário de inscrição devidamente preenchido onde constará qual é a organização, documentação do respectivo suplente da organização ou movimento;

Ofício de indicação dos representantes da organização ou movimento, assinador pelo representante do mesmo(entidade);

Histórico simples da atuação ou realizações da entidade através de/ou atas, fotos, publicações, blogs, cartazes, redes sociais e demais documentos que comprovem a respectiva atuação na entidade(opcional).

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ELEITOR

Número de inscrição: _____ Nome _____

Sexo: feminino masculino Outro

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: |__|_|__|_|__|_|__|_|__|_|-|__|_|

RG: _____ órgão emissor: _____ UF: _____ data de emissão: ____/____/____ Telefone: _____

_____ e-mail: _____ Escolaridade:

ensino fundamental completo ensino fundamental incompleto.

ensino médio completo ensino médio incompleto nível superior completo

especialização nível superior incompleto.

Assinatura do eleitor

São Domingos do Capim/PA, de janeiro de 2024.

ANEXO III

CRONOGRAMA EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	05/01/2024
Período de inscrição da entidade	08 e 09/01/2024
Período de inscrição dos eleitores	10 e 11/01/2024
Eleição	12/01/2024
Resultado final	12/01/2024
Posse e nomeação dos candidatos	15/01/2024